



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 2.878, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É denominada de **TRAVESSA DONA ISABEL**, a travessa sem denominação e paralela a Rua Presidente João Goulart, Bairro Universitário, neste Município.

**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar a denominação da via pública.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.**

CAMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Reg. no Livro da Leis  
N.º 2.878 à fl. 53  
Ismael Cunatti  
Secretaria Geral

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Patrícia Brun Perizzolo  
PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO  
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 037  
e publicado (a)  
Em 10/11/99  
Lúdio